



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.164, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

Transfere a gestão administrativa das praças Generoso Ponce e da Independência para a Fundação do Instituto do Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Praça Generoso Ponce está localizado na área denominada com "Casario do Porto de Corumbá" tombada como Patrimônio Histórico pelo Ministério da Cultura e pelo Município de Corumbá;

Considerando que a Praça da Independência está situada na "Zona Especial de Preservação Ambiental e Paisagística do Porto Geral De Corumbá", definida pela Lei n.º 1.279/92;

Considerando que dentre as competências da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico está o controle e planejamento de uso de áreas públicas, praças, parques e jardins, bem como, a elaboração de projetos que tenham por finalidade a intervenção em bens tombados para a conservação e restauração do acervo de interesse de preservação histórica e cultural;

Considerando a necessidade constante de manutenção para garantir o bom funcionamento das praças observando a conveniência de resguardar as características naturais por se tratar de Patrimônio Histórico e Cultural mantendo a identidade histórica local em harmonia com a utilização pública municipal garantindo-lhes o uso em perfeitas condições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a gestão administrativa das praças Generoso Ponce e da Independência para a Fundação do Instituto do Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN).

Art. 2º Caberá a Fundação do Instituto do Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN):

- I - administrar as áreas das praças Generoso Ponce e da Independência;
- II - determinar as normas de uso das praças;
- III - promover o seu bom funcionamento;

IV - zelar pelo seu patrimônio;

V - zelar pela limpeza e asseio das praças.

Art. 3º A Fundação do Instituto do Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico administrará as praças, em articulação com:

- I – a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;
- II – a Agência Municipal de Trânsito e Transporte;
- III – a Fundação de Turismo do Pantanal.
- IV – Fundação de Cultura de Corumbá;
- V – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal;
- VI – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. Os órgãos discriminados neste artigo deverão prestar total apoio à Fundação do Instituto do Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º As despesas para manutenção das praças correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal e da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Art. 5º A Fundação do Instituto do Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico fica autorizada a expedir normas complementares objetivando disciplinar a utilização das praças Generoso Ponce e da Independência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 9 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 453, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FABIANE CRISTINE BULHÕES DE LIMA, matr. 9965**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2013.

Corumbá, MS, 04 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 454, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **DORCAS PINTO PAIVA, mat. 5357**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

CORUMBÁ, MS, 08 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 455, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **ANDREA MAVIGNIER GATTASS ORRO, matr. 7119**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I na Fundação de Turismo do Pantanal, símbolo DAG 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 456, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ OTAVIO PEREIRA DA CUNHA, matr. 2428**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 457, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ OTAVIO PEREIRA DA CUNHA, matr. 6532**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA “P” Nº 458, DE 08 DE ABRIL DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CLAUDIA OLSEN MATOS PEREIRA, matr. 9943**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2013.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 459, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RODOLPHO COSTA MARQUES PEREIRA DA ROSA, matr. 7532**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 098/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Objeto: Fica reajustado o valor mensal contratual previsto na cláusula 6.1 do contrato nº098/2009, para o quantum de R\$ 142.957,84(cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) na forma da Portaria do Ministério da Saúde nº. 381, de 13 de março de 2013, a qual se considera parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura:08/04/2013.

Assinam:Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 29/2012 - Processo nº 44.990/2012 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recapeamento asfáltico com reperfilagem na rodovia Ramão Gomes, no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.595.174/0001-09, no valor total de R\$ 1.320.609,44 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Corumbá-MS, 09 de abril de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.



AVISO DE ANULAÇÃO

Concorrência nº 06/2012 – Processo nº 31.273/2012. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços/Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que está anulado o certame licitatório do Processo nº 31.273/2012 - Concorrência nº 06/2012, tendo em vista a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município e a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Corumbá-MS, 8 de abril de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 130 pág. 04 de 10/01/2013 e Diário Oficial nº 8.349 página 25 de 10/01/2013 Processo nº 21.637/2012

Retifica-se por incorreção o - Extrato do Termo de Apostila Contrato Administrativo de Locação do Imóvel nº 004/2012, localizado na Rua Dom Aquino Correa nº 1884 Onde se lê: A Secretaria Municipal de Gestão Pública...

Leia-se: A Secretaria Municipal de Governo

Onde se lê: Art.63 inciso III alínea "a" e Art.64 inciso I, pertinentes aos recursos alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Administração...

Leia-se: em seu Art. 10- inciso I alínea "d"-a Coordenadoria Municipal de Segurança Pública fica vinculada a Secretaria Municipal de Governo...

Onde se lê: Controladoria de Segurança Pública...

Leia-se: Coordenadoria Municipal de Segurança Pública

Onde se lê: 33.05.06.181.102.4.350-Manutenção e Operacionalização das Atividades da Coordenadoria Segurança Pública...

Leia-se: 33.05.06.122.103.4.351- Desenvolvimento de Ações Integradas do Sistema Único de Segurança

Onde se lê: Luiz Henrique Maia de Paula-Secretário Municipal de Gestão Pública

Leia-se: Hélio de Lima-Secretário Municipal de Governo.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 181 de 27/03/2013, Pág. 01

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8.523/2013

Onde se lê: (...) processo nº 6.523/2013(...).

Leia se: (...) processo nº 8.523/2013 (...).

As demais condições permanecem inalteradas

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Licitação: Pregão Presencial nº 044/2013 - Processo nº 2.789/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de abril de 2012 – Superintendência de Suprimentos e serviços

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde dos Assentamentos ou da Zona Ribeirinha.

Considerando a dinamicidade existente no território do Município de Corumbá, com populações de necessidades e características distintas;

Considerando que o Município de Corumbá possui populações assentadas e ribeirinhas que possui critérios de riscos e vulnerabilidade em destaque;

Considerando que o município de Corumbá é o maior em extensão territorial do Estado com 65.000 (sessenta e cinco mil) km².

Considerando que a População Ribeirinha é de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas e que o deslocamento é feito por vias fluviais de até 300 (trezentos) quilômetros;

Considerando que a População Assentada é de aproximadamente 6.500 pessoas e que grande parte desta população ainda não está coberta pela prestação de serviço

de saúde e/ou é oferecido de forma eventual;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Que Usuários do Sistema Único de Saúde dos Assentamentos ou da Zona Ribeirinha sejam acolhidos por qualquer Estratégia de Saúde da Família ou Unidade Básica de Saúde, ficando proibido o retorno ao local de origem sem atendimento / acolhimento necessário.

Art.2º. Os Usuários do Sistema Único de Saúde dos Assentamentos ou da Zona Ribeirinha deverão apresentar comprovante de residência ou carteirinha da Família para que seja disponibilizado o atendimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 08 de abril de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância designada mediante Portaria 015 de 26.02.2013- Processo nº. 1900/ 004.647, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Maria de Fátima Carvalho – matricula nº. 3100, como membro da Comissão de Sindicância, conforme Portaria 15 de 26 de fevereiro de 2013 - Processo nº. 1900/ 004.647, passando a ocupar em seu lugar como membro e presidente da Comissão o servidor Joel César Bruno Dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 02 de abril de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga prazo da Resolução nº. 006 de 26 de março de 2013, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 10 (dez) dias a contar de 05.04.2013, a Resolução nº. 006, de 26 de março de 2013, para término dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Of. 008/2013/CPTC- Saúde do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 05 de abril de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013